



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
Subseção Judiciária de Paragominas

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº:** 0008415-56.2025.4.01.8010

**Unidade Requisitante:** Subseção Judiciária de Paragominas – SJPA/TRF1

**Elaborado por:** Jayme Bentes Loureiro

**Cargo/Função:** Analista Judiciário – Área Administrativa

**Data:** 11/11/2025

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **recarga, manutenção preventiva, reinstalação e fornecimento de extintores reserva** durante o serviço, visando à manutenção da **plena operacionalidade e conformidade dos equipamentos de combate a incêndio** instalados nas dependências da **Subseção Judiciária de Paragominas/PA**, conforme normas técnicas da ABNT e demais especificações deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A recarga e manutenção periódica dos extintores são **obrigatórias por norma técnica e de segurança**, sendo indispensáveis para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos em caso de incêndio.

A falta de recarga impede a certificação de segurança do prédio, compromete a integridade física de servidores e usuários e viola normas do Corpo de Bombeiros e da ABNT.

A contratação visa atender aos **princípios da eficiência, economicidade e segurança institucional**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Lei nº 14.133/2021**, arts. 6º, 40, 47, 107 e 117;
- **Decreto nº 11.462/2023** (regulamenta a NLLC);
- **Decreto nº 12.343/2024** (atualização de valores da NLLC);
- **Resolução PRESI nº 18/2024 - TRF1** (planejamento e elaboração do DFD/ETP/TR);
- **Resolução CNJ nº 497/2023** (contratações sustentáveis);
- **Portaria PRESI nº 171/2021 - TRF1** (Política de Sustentabilidade);
- **Normas ABNT NBR 12962, 15808 e 15809** (recarga e manutenção de extintores).

## 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 4.1. Extintores a serem recarregados

a) 04 (quatro) unidades de **extintores de 6 kg - CO<sub>2</sub>**, localizados em:

- SESAP;
- Atendimento;
- Corredor de acesso à sala de audiências;
- Corredor de acesso à secretaria da vara.

b) 04 (quatro) unidades de **extintores de 10 L - água pressurizada**, localizados em:

- SESAP;
- Atendimento;
- Corredor de acesso à sala de audiências;
- Corredor de acesso à secretaria da vara.

c) 04 (quatro) unidades de **extintores de 4 kg - pó químico BC (PQS)**, localizados em:

- Sala telemática (CPD);
- Subestação;
- Corredor de acesso à sala de audiências;
- Corredor de acesso à secretaria da vara.

**Total de extintores:** 12 (doze) unidades.

---

### 4.2. Condições técnicas e operacionais

A empresa contratada deverá:

- 1) **Recolher os extintores** após a emissão da nota de empenho, realizar a recarga e **devolvê-los e reinstalá-los** nos mesmos locais de origem;
- 2) **Fornecer extintores substitutos equivalentes** durante o período de execução do serviço;
- 3) Utilizar **materiais e insumos certificados pelo INMETRO**;
- 4) Executar o serviço conforme as **normas da ABNT NBR 12962, 15808 e 15809**;
- 5) Emitir **certificados de recarga e teste hidrostático** de cada unidade;
- 6) Garantir o **bom estado de válvulas, mangueiras e lacres**;
- 7) Responsabilizar-se por **danos, extravios ou defeitos** decorrentes da execução;
- 8) Efetuar o recolhimento e devolução na sede da Subseção: **Av. Portugal, nº 03, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, CEP 68626-080.**

---

## 5. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados **nas dependências da empresa contratada**, localizada em **Paragominas/PA**, mediante recolhimento e devolução

dos equipamentos **na sede da Subseção**, em horário comercial, conforme agendamento prévio com o responsável administrativo.

---

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme **Resolução CNJ nº 497/2023** e **Portaria PRESI nº 171/2021 (TRF1)**, deverão ser observadas as seguintes práticas:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos (pó químico, água e CO<sub>2</sub>);
  - Reutilização de cilindros e reaproveitamento de componentes em condições de uso;
  - Uso de produtos certificados e livres de substâncias tóxicas;
  - Preferência por fornecedores com **licenciamento ambiental** vigente.
- 

## 7. CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

Embora o serviço não envolva atendimento ao público, deve-se garantir **acesso e segurança aos servidores** durante a retirada e reinstalação dos extintores, evitando bloqueios de rotas acessíveis.

---

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Da Contratada

- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas deste TR e das normas da ABNT;
- Fornecer extintores reserva durante o serviço;
- Retirar e devolver os equipamentos no prazo ajustado;
- Emitir certificado de recarga de cada unidade;
- Responsabilizar-se integralmente por danos e extravios;
- Manter equipe qualificada e uniformizada, portando identificação.

### 8.2. Da Contratante

- Designar **gestor e fiscal do contrato** (art. 117, Lei nº 14.133/2021);
  - Acompanhar a execução e atestar as notas fiscais;
  - Fornecer acesso e apoio logístico à contratada;
  - Comunicar eventuais irregularidades e aplicar as sanções cabíveis.
- 

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando o valor total da recarga das **12 (doze) unidades** de extintores, conforme o **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. **10. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Com base em pesquisa de mercado e consultas ao PNCP, estima-se:

---

## 10. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da **emissão da nota de empenho**.

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme o **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, se houver interesse e vantagem para a Administração.

---

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas nos **arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

---

**Paragominas/PA, 11 de novembro de 2025**

**Jayme Bentes Loureiro**

Analista Judiciário – Área Administrativa

**Subseção Judiciária de Paragominas - SJPA/TRF1**



Documento assinado eletronicamente por **Jayme Bentes Loureiro, Analista Judiciário**, em 11/11/2025, às 14:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23970783** e o código CRC **A859848D**.